



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°125/00 EM, 22 DE MAIO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum <u>14 votos/16 anas</u>
Sessão <u>ORDINÁRIA</u> horas: <u>19:00</u>
Em <u>05/06/2000</u>

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRETO DO OESTE-RO., EXERCÍCIO DE
1997.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO., com base no inciso VI do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o artigo 161 do Regimento Interno, e Processo Administrativo nº081/99.

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de Contas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO., exercício de 1997 com base no Acordão nº341/99 de 27 de outubro 1999 TCER, bem como o parecer nº011/00 de 22 de maio de 2000 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Art. 2º) Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA/CPOF

BRAZ RESENDE
RELATOR/CPOF

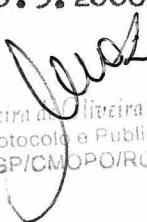
MARIO MARCIO DE MORAIS
MEMBRO/CPOF



Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

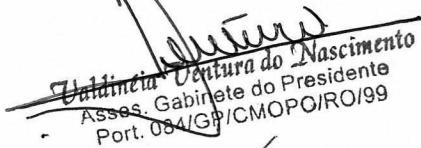
Em, 29.5.2000


Maria Teixeira da Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicações
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Ilustríssima Assembleia Legislativa,

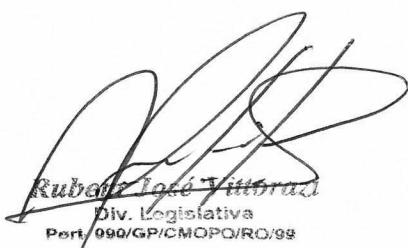
Neguei o presente processo,
para provindas necessá-
rias.


Em, 30/05/00


Waldineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

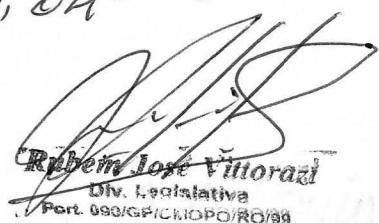
Ao Plenário, Segue o mencionado
processo para conhecimento e deli-
veração dos senhores vereadores.

Our, 03 - 06 - 2000


Rubens José Tito Braga
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

ao Arquivo Geral;
Segue o presente processo para
ser arquivado.

01, 04 - 08 - 2000


Rubem José Villorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CH/PO/RO/99